

## MANIFESTAÇÃO DA EQUIPE DE PLANEJAMENTO

Processo Administrativo nº 06150005/2026

Dispensa Eletrônica nº 03/2026

**Assunto:** Resposta ao Pedido de Esclarecimento apresentado pela empresa SEGURA FÁCIL CONSULTORIA & SEGUROS LTDA.

Em atenção ao pedido de esclarecimento encaminhado pela empresa **SEGURA FÁCIL CONSULTORIA & SEGUROS LTDA.**, inscrita no CNPJ nº 15.552.892/0001-00, acerca da **Dispensa Eletrônica nº 03/2026**, cujo objeto consiste na contratação de empresa especializada para prestação de serviços de seguro veicular destinado à frota oficial do Município de Igreja Nova/AL, esta Equipe de Planejamento apresenta os seguintes esclarecimentos:

### 1. Quanto à ausência de valor máximo estimado

**Questionamento:** "Qual é o valor máximo estimado admitido por este órgão para a contratação?"

**Resposta:** Esclarece-se que o valor máximo estimado para a presente contratação, obtido mediante pesquisa de preços realizada em conformidade com o art. 23 da Lei nº 14.133/2021, corresponde a **R\$ 47.077,89 (quarenta e sete mil, setenta e sete reais e oitenta e nove centavos)**.

O referido valor constitui o orçamento estimado da contratação e servirá como parâmetro para a análise da aceitabilidade das propostas apresentadas no certame.

### 2. Quanto ao critério de julgamento

**Questionamento:** "O julgamento e a disputa de lances no sistema ocorrerão por item individual ou por lote global?"

**Resposta:**

Esclarece-se que deverá ser considerado o disposto no **item 8.1 do Termo de Referência**, o qual estabelece que o critério de julgamento da presente contratação será o de **MENOR PREÇO POR LOTE GLOBAL**.

Assim, as propostas deverão ser apresentadas considerando a totalidade do objeto licitado, observando-se o julgamento por **LOTE GLOBAL**.

### 3. Quanto ao regime de franquia

**Questionamento:**

"Quais são os tipos de franquias aceitos (Normal ou Reduzida) e quais os limites tolerados em Reais (R\$)?"





**Resposta:** Esclarece-se que, para fins de elaboração das propostas, deverá ser considerada a **FRANQUIA NORMAL**, a qual deverá ser observada por todas as licitantes na composição do prêmio securitário.

Igreja Nova/AL, 02 de julho de 2026

  
Carlos Fernando dos Santos Filho  
Membro da Equipe de Planejamento e Gestão

